



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 /2020

Dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos nas unidades de rede municipal de saúde com a língua brasileira de sinais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica assegurada a obrigatoriedade da capacitação dos servidores públicos nas unidades da rede municipal de saúde com a língua brasileira de sinais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por capacitação do servidor público:

I - capacidade de compreensão da necessidade do deficiente auditivo

II - E comunicação através da linguagem brasileira de sinais.

Art. 3º A capacitação deve ser implantada nos principais departamentos da unidade da rede municipal de saúde.

Art. 4º Fica assegurada a obrigatoriedade de haver no mínimo 1 (um) servidor público por unidade de atendimento para viabilizar a comunicação na língua brasileira de sinais.

Art. 5º O Poder Executivo ficará responsável pela capacitação dos demais profissionais.

Art. 6º Ficam dispensados os departamentos que não prestam diretamente atendimento à população como:

I - Limpeza, Manutenção e Administrativo.

Art. 7º As Unidades da rede municipal de saúde terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem as normas contidas nesta Lei, a partir da sua vigência.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de fevereiro de 2020.


Vereador Tchucô Benício
Secretário Geral - PTC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição

PROTOCOLO

Data: 05/02/2020 às 9 H 57


Assinatura Funcionário



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

No dia 26 de setembro, é comemorado o dia Nacional do Surdo, a data foi criada em 2008 e alerta para as barreiras de acessibilidade que ainda afligem os portadores de deficiência auditiva.

Em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país. São consideradas pessoas com deficiência auditiva aquelas com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais.

A legislação determinou também que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, forma institucionalizadas de apoiar o uso de difusão de LIBRAS como meio de comunicação objetiva.

A acessibilidade para surdos ainda é um desafio, essa parcela da população ainda enfrenta dificuldades para conseguir realizar atividades cotidianas, como a comunicação. O que desperta curiosidade é como acontece o diálogo entre portador de deficiência auditiva e o servidor público em nossas UBS - Unidade Básica de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Diante disso, apresento esta propositura, com a intenção de dar acessibilidade aos serviços prestados pela unidade da rede municipal de saúde. Tal iniciativa, além de inovar, busca dar qualidade nos serviços prestados à população e facilitar o acesso dos usuários portadores de deficiência auditiva em nossas unidades da rede municipal de saúde.

Assim, diante da importância da presente iniciativa, solicito o apoio dos demais pares no sentido de aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de fevereiro 2020.


Vereador Tchucô Benício
Secretário Geral PTC